



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

## PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (PPDM)

### ESTUDO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS



Novembro, 2020

# ÍNDICE

PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES: QUEM SOMOS.....	1
SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
1. ASSOCIAÇÕES DE MULHERES   A IMPORTÂNCIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MULHERES À LUZ DO SEU ENQUADRAMENTO NORMATIVO .....	4
Nações Unidas.....	4
União Europeia.....	6
Portugal.....	6
2. ESTUDO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS DA PPDM.....	8
Caraterização das organizações-membros.....	8
Fontes de financiamento das organizações-membros.....	10
Sustentabilidade financeira das organizações-membros.....	12
Recomendações políticas sobre a sustentabilidade financeira das associações de mulheres .....	18
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS DA PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES - SÍNTESE E REFLEXÃO SOBRE OS PRINCIPAIS RESULTADOS DO ESTUDO .....	19

## PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES: QUEM SOMOS

A Plataforma tem por fim contribuir para a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens e a defesa dos direitos das mulheres, incluindo a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, designadamente no quadro dos objetivos, da legislação, das recomendações e das orientações pertinentes a nível nacional, internacional e da União Europeia, congregando as organizações-membros, na sua diversidade, para a construção de sinergias que, designadamente, permitam e aprofundem a reflexão, o debate, a ação coletiva e a intervenção cívica e social, e criem condições concretas para a participação efetiva e sustentável no processo de decisão política, na definição das políticas públicas e no apoio ao exercício do direito de ação judicial, por ação ou omissão, em matéria de promoção da igualdade entre mulheres e homens e de defesa dos direitos das mulheres, incluindo a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

Somos, assim, uma plataforma de diálogo e um espaço de intercâmbio de posições e pontos de vista entre as organizações de direitos das mulheres e promoção da igualdade entre mulheres e homens, que tem por objetivos:

- Refletir sobre os interesses das mulheres, promovendo, designadamente, o debate e a discussão sobre a sua situação e problemática;
- Contribuir para o incentivo e desenvolvimento do associativismo na área dos direitos humanos das mulheres e promoção da igualdade entre mulheres e homens;
- Assumir-se como interlocutora perante os poderes constituídos e reivindicar o direito à consulta sobre todos os assuntos que respeitem às mulheres portuguesas e em Portugal, e à promoção da igualdade entre mulheres e homens em todas as áreas da vida em sociedade;
- Colaborar, por iniciativa própria, ou por solicitação, com órgãos e organismos públicos nacionais (como o Conselho Económico e Social, entre outros), de organizações internacionais e da União Europeia, através da realização de estudos, emissão de pareceres e informações relacionados com problemática e interesses conexos com os direitos das mulheres, promoção da igualdade entre mulheres e homens e mainstreaming da dimensão da igualdade entre mulheres e homens;
- Promover o diálogo entre as organizações de direitos humanos das mulheres e que promovem a igualdade entre mulheres e homens.

Criada em 2004, a Plataforma trabalha no sentido da capacitação, articulação e mobilização das ONGDMs portuguesas e para o reforço da cooperação destas com ONGs Europeias, da região EuroMed, da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e Internacionais que trabalham nesta área, de forma a potenciar a sua atuação na sociedade enquanto atores do processo de implementação da igualdade de género.

A Plataforma representa Portugal na Associação das Mulheres da Europa Meridional (AFEM), é membro da Fundação das Mulheres do Euro-Mediterrâneo (FFEM), da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos e tem Estatuto Consultivo Especial junto do ECOSOC das Nações Unidas.



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPÉEN DES FEMMES

A Plataforma constitui a coordenação nacional do Lobby Europeu das Mulheres (LEM), que é a maior plataforma de associações de mulheres da União Europeia (UE) que trabalha no sentido de promover os direitos das mulheres e a igualdade entre mulheres e homens.

A Plataforma gere o “Centro Maria Alzira Lemos | Casa das Associações” e é composta, atualmente, por 29 organizações que representam as mulheres na sua diversidade.

## **ORGANIZAÇÕES-MEMBROS DA PpDM**

### **Membros fundadores:**

- Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)
- Graal
- Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (REDE)

### **Membros efetivos:**

- Aliança para a Democracia Paritária (ADP)
- Associação Contra o Femicídio
- Associação de Mulheres Séc. XXI
- Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP)
- Associação de Mulheres Cabo-verdianas na Diáspora em Portugal (AMCDP)
- Associação Mén Non – Associação das Mulheres de São Tomé e Príncipe em Portugal
- Associação Mulheres na Arquitectura
- Associação Mulheres Sem Fronteiras
- Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM)
- Associação Portuguesa pelos Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto
- Associação Projecto Criar
- Associação Ser Mulher
- Dignidade
- Fundação Cuidar o Futuro
- SERES – Associação de mulheres infetadas e afetadas pelo VIH
- Soroptimist International Clube de Évora
- Soroptimist International Clube Lisboa Fundador

### **Membros associados:**

- Akto – Direitos Humanos e Democracia
- BasN – Business as Nature – Associação para a produção e o consumo sustentável e a economia circular
- CooLabora
- Cooperativa SEIES – Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social
- EOS – Associação de Estudos, Cooperação e Desenvolvimento
- Fundação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo
- NECI-PT: Rede de Multiplicadores dos Valores Europeus
- Paramédicos de Catástrofe Internacional
- Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

## SUMÁRIO EXECUTIVO

- A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) é a única plataforma da sociedade civil organizada na área dos direitos humanos das mulheres e das raparigas em Portugal, congregando atualmente 29 organizações.
- Neste sentido, este relatório sobre a sustentabilidade financeira das organizações-membros da PpDM pode constituir-se como um retrato representativo da realidade portuguesa nesta área.
- Este retrato mostra:
  - Que as fontes de financiamento das associações de mulheres são escassas e incertas
  - Que os seus orçamentos são limitados e insuficientes: o orçamento médio anual das associações que não prestam serviços diretos é de 20.000€ e o das associações que prestam serviços diretos, nomeadamente de apoio a vítimas de violência doméstica, é de apenas 225.000€
  - Que a variabilidade, irregularidade e escassez das fontes de financiamento impõe às associações de mulheres um esforço constante de busca de alternativas e a elaboração de sucessivas candidaturas para se poderem dotar de meios humanos e materiais minimamente estáveis
- Face a este retrato, a centralidade das associações de mulheres enquanto agentes determinantes no desenho, implementação e monitorização das políticas públicas nesta área só pode ser assegurada se forem tomadas medidas em 3 grandes áreas:
  - Tratar a discriminação contra as mulheres e as raparigas como uma forma específica da discriminação, dado o cariz estrutural e transversal da discriminação com base no sexo
  - Dotar as organizações de direitos das mulheres de espaços específicos de participação em todos os níveis de tomada de decisão, em todos os setores da intervenção política e em todos os fóruns (locais, nacionais, regionais e internacionais), com especial destaque para o Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e para o Conselho Económico e Social
  - Assegurar a existência de fontes de financiamento específicas, regulares e previsíveis para estas organizações, tal como recomendam as convenções internacionais subscritas pelo Estado português
- Só assim as organizações de direitos das mulheres poderão continuar a desempenhar o seu papel insubstituível na promoção da igualdade entre mulheres e homens, uma das tarefas fundamentais do Estado previstas na nossa Constituição.



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



## 1. ASSOCIAÇÕES DE MULHERES | A IMPORTÂNCIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MULHERES À LUZ DO SEU ENQUADRAMENTO NORMATIVO

A qualidade da democracia e da governação mede-se pela capacidade de diálogo e de estabelecimento de parcerias efetivas entre os poderes políticos legislativo e executivo e as organizações da sociedade civil. As associações de mulheres são associações de auto-representantes de mais de metade da população mundial e, no caso concreto, portuguesa.

São associações que prestam um conjunto diversificado de serviços, tais como:

- Apoio psicosocial e jurídico a mulheres, raparigas e crianças sobreviventes de violência masculina (desde a violência em relações de intimidade, violência sexual, prostituição, tráfico de seres humanos, etc.);
- Casas de abrigo e apoio especializado em crise;
- Formação e capacitação de públicos estratégicos;
- Investigação e produção de conhecimento;
- Conscientização sobre direitos humanos;
- Apoio à educação de grupos étnico-culturais;
- Pressão e influência política.

São, assim, organizações essenciais à vida das mulheres e raparigas, à sua proteção, bem como à alteração dos saberes e das práticas individuais e coletivas ou institucionais.

Se tal não bastasse, existe um conjunto de normas, recomendações políticas e de boas práticas internacionais e europeias que incentivam ao diálogo entre instituições públicas e as associações de mulheres.

### NAÇÕES UNIDAS

A existência de uma sociedade civil organizada forte consubstancia-se como fator-chave para o desenvolvimento sustentável das sociedades. As organizações não-governamentais com intervenção específica na área dos direitos humanos das mulheres e da promoção da igualdade entre as mulheres e os homens são parceiras estratégicas enquanto agentes de transformação social e de fomento de uma cidadania democrática, tal como referenciado nos compromissos internacionais assumidos por Portugal, nomeadamente no âmbito da Plataforma de Ação de Pequim, instrumento fundamental adotado no quadro das Nações Unidas em 1995, de que destacamos:

*26. A crescente influência do setor não-governamental, particularmente as organizações de mulheres e os grupos feministas, tornou-se fator de mudança. As organizações não-governamentais desempenharam um papel de relevo na defesa do avanço da legislação e dos mecanismos para a promoção do estatuto das mulheres. Tornaram-se também catalisadoras de novas perspectivas de desenvolvimento.*

*228. As organizações não-governamentais, as organizações de mulheres e os grupos feministas têm desempenhado um papel catalisador na promoção dos direitos humanos das mulheres, através de atividades na comunidade, do estabelecimento de redes e da defesa dos interesses das mulheres, e os Governos devem apoiar, financiar e garantir o acesso à informação a estas organizações, a fim de poderem levar a cabo as suas atividades.*

Plataforma de Ação de Pequim (PaP)

A ONU Mulheres reconhece formalmente que a sociedade civil é uma das partes interessadas mais importantes da sua atuação, enquanto fonte dinâmica de ideias e perspetivas políticas, parcerias e apoio. Reconhece também o seu papel vital nos objetivos estratégicos comuns de promoção da igualdade entre mulheres e homens, dos direitos e do empoderamento das mulheres. Tome-se por referência os Comités Consultivos à sociedade civil (*Advisory groups*) da ONU Mulheres aos níveis global, regional e nacionais, que servem como fóruns de diálogo e participação sustentável.

Um outro instrumento particularmente importante ao nível das Nações Unidas é a **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)**, informalmente designada como a Magna Carta de Direitos Humanos das Mulheres. Ratificada pelo Parlamento Português em 1980, pelo que, por força do Art.º 8º da Constituição da República Portuguesa, vigora na ordem jurídica interna e pode, portanto, ser invocada perante os Tribunais. Portugal ratificou o Protocolo Opcional à Convenção em 2002.

Também o Comité CEDAW integra o diálogo civil na sua metodologia de trabalho através da audição das Organizações Não Governamentais para os Direitos das Mulheres dos Estados-partes em exame em cada sessão. Assim, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, nas últimas revisões ao Estado Português (2010, 2015 e 2020), tem vindo a apresentar o relatório sombra das ONGDM portuguesas. Da revisão de 2015, o Comité CEDAW concluiu o seguinte:

*16. O Comité está preocupado com os relatos de que as organizações não-governamentais que trabalham pelos direitos das mulheres foram particularmente afetadas pelas medidas de austeridade, o que comprometeu em grande parte as suas atividades. Manifesta também a sua preocupação acerca do insuficiente empenhamento do Estado Parte para com as organizações não-governamentais das mulheres.*

*17. O Comité recomenda que o Estado Parte tome medidas para reduzir o impacto adverso das medidas de austeridade nas organizações não-governamentais que trabalham pelos direitos das mulheres e para a igualdade de género. Em particular, recomenda que o Estado Parte providencie apoio adequado, incluindo assistência financeira, a estas organizações não-governamentais e que as consulte sistematicamente sobre todas as matérias relativas aos direitos das mulheres e à igualdade de género.*

CEDAW, o Estado da Arte em Portugal, 2016

Ainda, na **60ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto das mulheres**, a Mesa Ministerial 'Reforçar os enquadramentos políticos, legislativos e normativos para o empoderamento das mulheres e para a igualdade de género', atesta que as parcerias entre os Governos e Sociedade Civil (organizações

feministas e de mulheres) são cruciais à implementação e monitorização dos compromissos nacionais e internacionais sobre o empoderamento das mulheres e a igualdade de género.

## UNIÃO EUROPEIA

Por outro lado, ao nível da União Europeia, o artigo 15.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia reconhece o papel da sociedade civil na boa governação da União Europeia (UE). O artigo 11.º do Tratado da União Europeia salienta a necessidade de a UE manter um diálogo aberto, transparente e regular com as organizações da sociedade civil, nomeadamente durante a preparação das propostas legislativas da UE.

A recente Estratégia Europeia para a Igualdade de Género, 2020-2025, vem igualmente afirmar: **“Alcançar a igualdade de género na União Europeia é uma responsabilidade conjunta, que requer a colaboração e a realização de ações por parte de todas as instituições, Estados-Membros e agências da UE, em parceria com a sociedade civil e as organizações de mulheres, os parceiros sociais e o setor privado.”**

## PORTUGAL

Desde 1988 que existe legislação específica que estabelece a garantia dos direitos das associações de mulheres. O atual enquadramento jurídico resulta da compilação da legislação anteriormente avulsa e traduz-se na [Lei 107/2015, de 25 de agosto](#), nomeadamente:

- [Lei n.º 95/88, de 17 de agosto](#) - Garantia dos direitos das associações de mulheres;
- [Lei n.º 33/91, de 27 de julho](#) - Revogação do artigo 10.º da Lei n.º 95/88, de 17 de agosto;
- [Lei n.º 10/97, de 12 de maio](#) - Reforça os direitos das associações de mulheres;
- [Lei n.º 128/99, de 20 de agosto](#) - Primeira alteração à Lei n.º 10/97, de 12 de maio e segunda alteração à Lei n.º 108/91, de 17 de agosto (Conselho Económico e Social), com a redação dada pela Lei n.º 80/98, de 24 de novembro.

A Lei 107/2015 define associações de mulheres como aquelas que, sendo constituídas nos termos da lei geral e dotadas de personalidade jurídica, prossigam o objetivo de *“eliminar todas as formas de discriminação e assegurar o direito à igualdade de género”* (Artigo 1º).

Importa ter particular consideração ao Artigo 4º - Direitos de participação e intervenção:

1. **As associações de mulheres com representatividade genérica têm o direito de participar na definição das políticas das grandes linhas de orientação legislativa de promoção dos direitos das mulheres.**
2. *As associações referidas no n.º 1 do artigo 2.º gozam do direito de representação no conselho consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e demais organismos consultivos que funcionam junto de entidades públicas que tenham competência na definição das políticas mencionadas no n.º 1 deste artigo.*
3. *Sem prejuízo de outras competências previstas na lei, as associações de mulheres com representatividade genérica, bem como as associações de mulheres representadas no*

*conselho consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) coletivamente consideradas, **gozam do estatuto de parceiro social**, com direito, nomeadamente, a representação no Conselho Económico e Social.*

- 4. As associações de mulheres de âmbito regional e local têm o direito de ser ouvidas na elaboração dos respetivos planos de desenvolvimento.*



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

## 2. ESTUDO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS DA PPDM

No contexto da celebração dos 25 anos da adoção da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, onde se destaca o contributo e o papel das associações de mulheres, e face ao contexto nacional de financiamento das organizações da sociedade civil, a PpDM desenvolveu um questionário online dirigido às suas organizações-membros.

Este questionário teve por objetivo recolher informação sobre as principais formas de financiamento das nossas organizações-membros e conhecer, em boa medida, o grau de sustentabilidade financeira das associações. O questionário foi respondido online, tendo sido garantido o total anonimato.

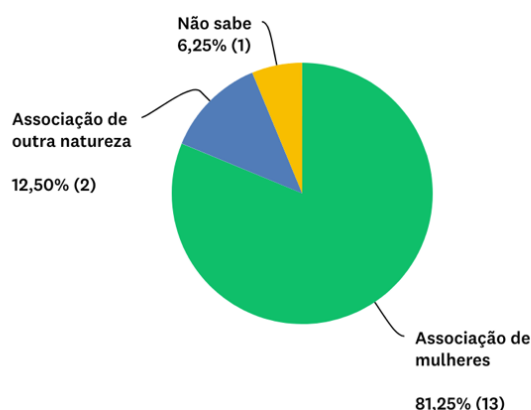
Das 29 organizações-membros, responderam 16, o que equivale a uma taxa de resposta de 55%.

### CARATERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS

A maioria das organizações-membros da PpDM considera ser uma associação de mulheres, de acordo com n.º 1 e 2 da Lei n.º 107/2015.

A sua organização é uma associação de mulheres (de acordo com n.º 1 e 2 da Lei n.º 107/2015, são associações de mulheres aquelas que tem por objetivo "eliminar todas as formas de discriminação e assegurar o direito à igualdade de género")?

Responderam: 16 Ignoraram: 0

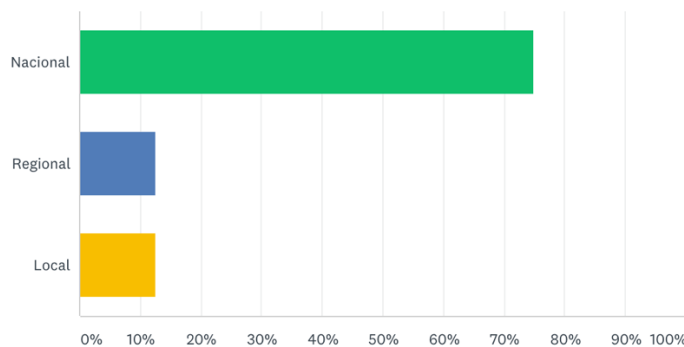


Não obstante, uma das organizações que não entende ser uma associação de mulheres, entende que apenas não o é porque tal não está devidamente explicitado na sua missão, embora *"na nossa missão, eliminamos a discriminação, mas relacionada com o VIH, promovemos o empoderamento das mulheres. Não temos esse objetivo específico na nossa missão, mas deveríamos ter."*

75% das organizações são de âmbito nacional.

## Qual o âmbito da sua organização?

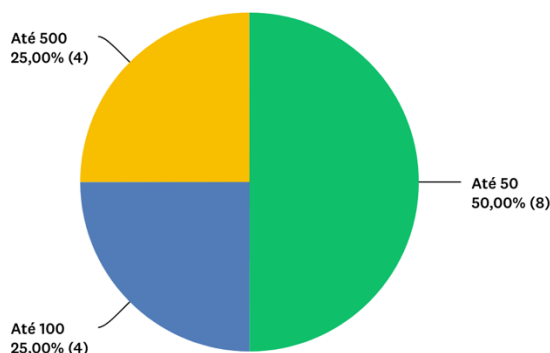
Responderam: 16 Ignoraram: 0



O número de pessoas associadas é bastante diversificado, sendo que metade das organizações tem até 50 pessoas associadas e para a restante metade tem entre 100 a 500 pessoas associadas.

## Quantas pessoas associadas?

Responderam: 16 Ignoraram: 0

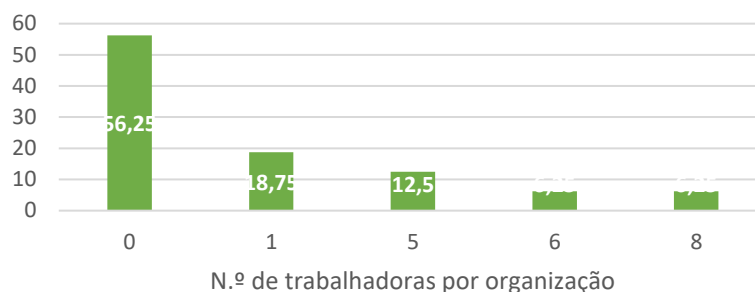


56% das organizações respondentes presta serviços diretos a mulheres e raparigas. Nos últimos 5 anos (2014-2019), cada uma destas organizações apoiou entre 3000 e 50 mulheres e raparigas.

Este número é revelador da diferente capacidade de intervenção das organizações, o que é particularmente evidente quando conjugado com o número de pessoas trabalhadoras que cada uma das nossas organizações-membros tem.

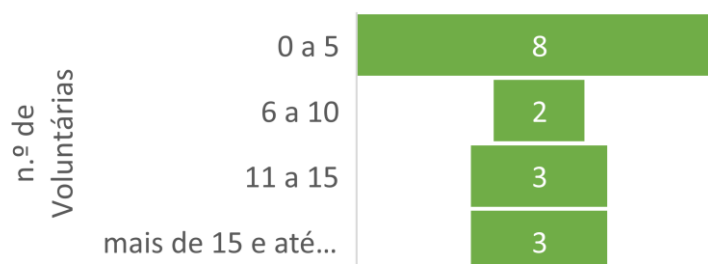
Assim, em 56% das organizações não há qualquer trabalhadora a tempo inteiro, apenas pessoas voluntárias, e 25% das organizações emprega entre 5 a 8 trabalhadoras a tempo inteiro.

N.º de trabalhadoras a tempo inteiro em 2020,  
por organização (%)



Já o número de voluntárias ativas em 2020 por cada organização revela o dinamismo das mesmas (ainda que assente no voluntarismo das suas dirigentes e pessoas associadas). Metade das organizações respondentes (8), tem entre 2 a 5 pessoas voluntárias envolvidas ativa e regularmente na associação, enquanto que três organizações têm entre 15 a 50 voluntárias regulares na organização.

N.º de voluntárias ativas em 2020, por organização  
(N)

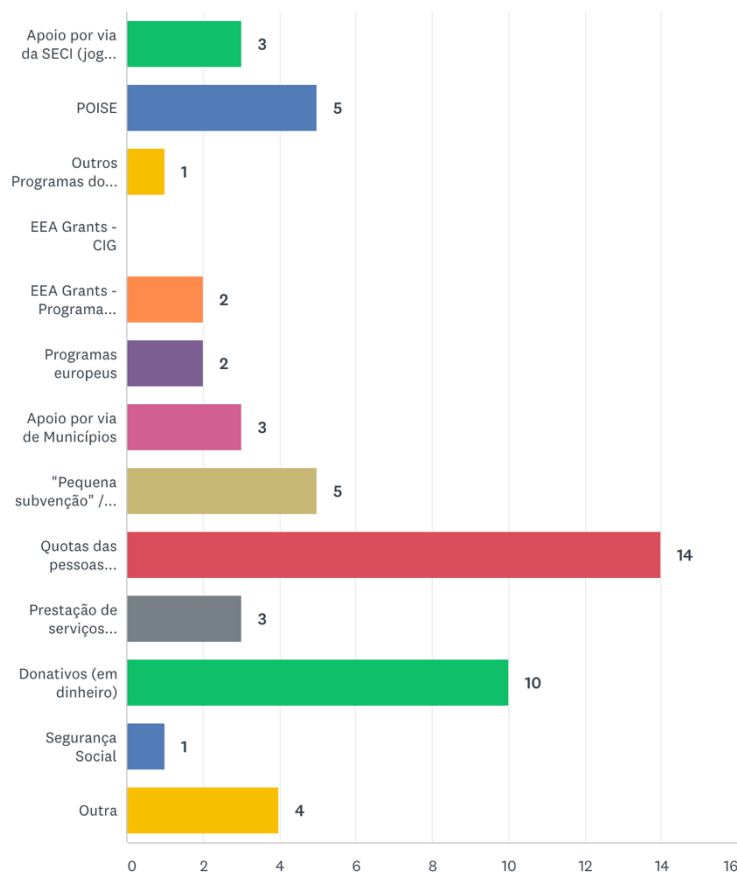


### FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS

Para a quase totalidade das organizações, as quotas das pessoas associadas são a principal fonte de financiamento (14), seguida de donativos em dinheiro (10), do apoio do Estado às associações de mulheres (a designada “Pequena subvenção”) (5) e do POISE (5).

## Quais são as principais fontes de financiamento da organização?

Responderam: 16 Ignoraram: 0



A distribuição das fontes de financiamento é muito variada – há três organizações em que as quotas são a única fonte de financiamento e para outras duas organizações, as quotas são-no em 70% ou mais; duas organizações são financiadas maioritariamente pela Câmara Municipal de Lisboa; para seis organizações o seu financiamento tem origem no POISE ou nos EAA Grants Programa Cidadãos Ativos e apenas para uma organização a sua principal fonte de financiamento vem do setor privado como donativo.

O apoio do Estado para as associações de mulheres (Pequena Subvenção) é uma fonte significativa de financiamento para cinco organizações, o que se pode concluir pelo necessário reforço da verba alocada em Orçamento do Estado - a única verba que consta no OE que se destina unicamente a associações de mulheres e que, em 2020, era de 120.000€.

O apoio disponibilizado por via da SECI/jogos sociais foi referido por 3 organizações, correspondente esse apoio a cerca de 25% do total do financiamento da organização.

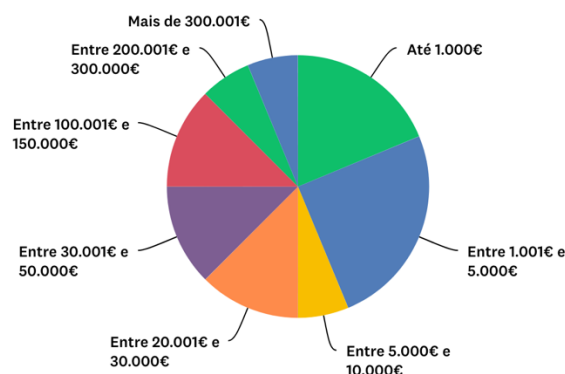
## SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS

Quanto aos valores orçamentados, uma vez mais verificam-se diferenças muito significativas entre as organizações-membros da PpDM. Para metade das organizações respondentes (8), o seu orçamento varia entre 1.000€ e os 10.000€, enquanto que para outras 4 o seu orçamento anual é já superior a 100.000€.

Orçamento	N.º de organizações	Distribuição face ao total
Até 1.000€	3	18,75%
Entre 1.001€ e 5.000€	4	25%
Entre 5.001€ e 10.000€	1	6,25%
Entre 20.000€ e 30.000€	2	12,5%
Entre 30.001€ e 50.000€	2	12,5%
Entre 100.000€ e 150.000€	2	12,5%
Entre 200.000€ e 300.000€ ou mais	2	12,5%

Qual o valor médio anual do orçamento da sua organização nos últimos 5 anos?

Responderam: 16 Ignoraram: 0



Estamos, de facto, perante organizações com muito distintas capacidades de intervenção, o que revela que o tecido das associações de mulheres em Portugal ainda carece de muito reforço se queremos apostar em parcerias efetivas entre o Estado e a sociedade civil organizada.

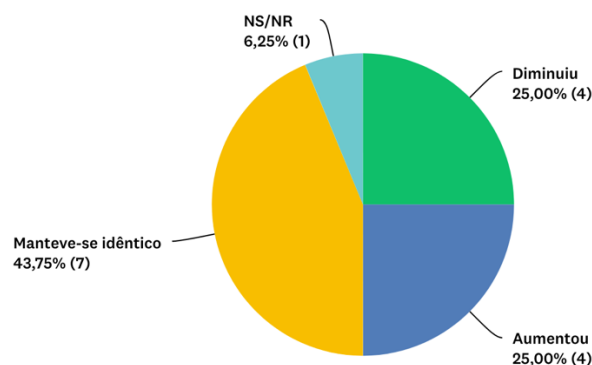
Há também que ter em consideração que existem organizações que não prestam serviços diretos e outras que os prestam diretamente a mulheres, raparigas e crianças. São as organizações que não prestam serviços que têm um orçamento menor (até 1.000€) e as que prestam serviços as que têm um orçamento com uma relevância significativa (acima dos 150.000€).

As principais fontes de financiamento das associações que não prestam serviços diretos são as quotas, donativos e a “Pequena subvenção/Apoio do Estado por via da CIG”; para estas associações, o orçamento anual é, em média, de 20.000€ (mínimo de 5.000€ e máximo 50.000€). As principais fontes de financiamento das associações que prestam serviços diretos, nomeadamente de apoio a vítimas de violência doméstica, são POISE e EEA Grants – Programa Cidadãos Ativos e apoio por via da SECI (jogos sociais); para estas associações, o orçamento anual é, em média, de 225.000€ (mínimo de 150.000€ e máximo de mais de 300.000€).

Se atendermos ao facto de, nos últimos 5 anos, o valor de orçamento para as organizações-membros se manteve idêntico para sete organizações, para outras quatro diminuiu e que apenas para quatro aumentou, sublinha-se a necessidade do reforço do apoio financeiro às associações de mulheres

Nos últimos 5 anos, o valor médio do orçamento anual da organização...

Responderam: 16 Ignoraram: 0



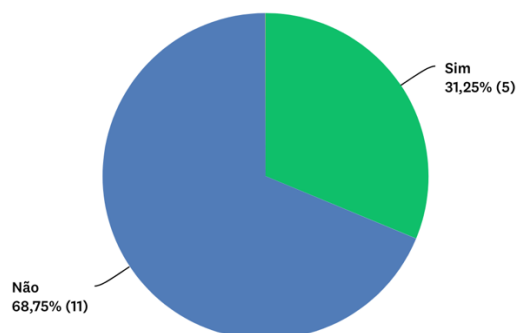
A principal razão para a diminuição do orçamento para as quatro organizações foi a redução do número de pessoas associadas e de donativos, o que vem demonstrar o peso efetivo das quotizações nos orçamentos das associações de mulheres.

Por outro lado, para as quatro organizações que viram o seu orçamento aumentar, tal deveu-se ao tempo de atividade da própria associação (mais de 4 anos) e aos apoios por via de candidaturas a financiamentos.

Não deixa de ser preocupante a sustentabilidade das nossas organizações-membros quando tomamos em consideração que 2/3 das organizações não dispõe de reservas de dinheiro.

A sua organização dispõe de reservas de dinheiro?

Responderam: 16 Ignoraram: 0



O tipo de gestão financeira das organizações é um excelente barómetro para medir a resiliência das organizações. Nesse sentido, temos de estar vigilantes uma vez que as nossas organizações revelam várias fragilidades, nomeadamente:

- apenas metade das respondentes tem contabilidade organizada;



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES

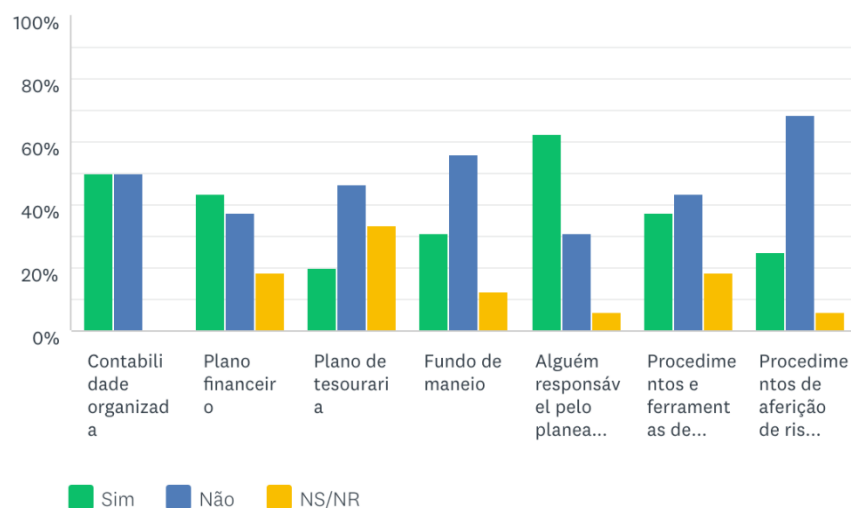


- Sete em 16 organizações dispõem de um plano financeiro;
- Apenas três tem um plano de tesouraria;
- Cinco dispõem de fundo de maneiio;
- E apenas ¼ tem procedimentos de aferição de risco e de desenvolvimento de estratégias para o colmatar.

Não obstante, 62,5% tem uma pessoa que é responsável pelo planeamento financeiro, sendo 37,5% tem procedimentos e ferramentas de gestão e controlo financeiro.

## A sua organização dispõe de

Responderam: 16 Ignoraram: 0

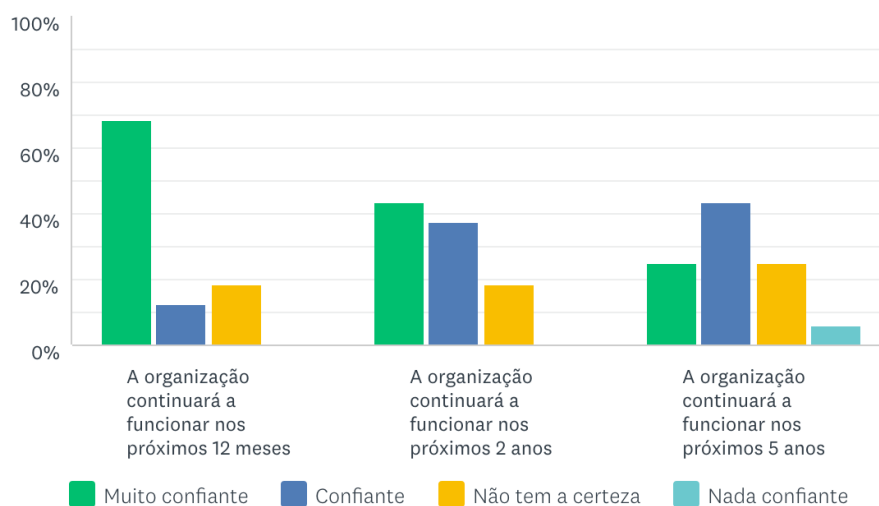


Mais preocupante ainda quando 62,5% das organizações não tem ainda garantido qualquer financiamento para a sua organização em 2021 (importa ressaltar, no entanto, que este questionário foi respondido até ao início do mês de junho).

O grau de confiança das nossas organizações na sua própria continuidade e resistência vai diminuindo à medida que se perspetiva no tempo: é muito confiante quando se pensa nos próximos 12 meses mas essa confiança diminui significativamente num quadro a 5 anos, em que apenas 25% (N=4) se mantem muito confiante.

## Qual o seu grau de confiança quanto às seguintes afirmações?

Responderam: 16 Ignoraram: 0



A pandemia COVID-19 veio ainda colocar maior incerteza ao futuro das associações de mulheres. O impacto que a pandemia COVID-19 está a ter ou prevê que venha a acontecer:

*Menos contactos. Parou*

*Diminuição dos contatos em termos de comunicação da organização*

*Alteração do projeto principalmente em curso.*

***Há mais pessoas a solicitarem apoios e tem havido dificuldades para conseguirmos ajudar todas as pessoas que nos procuram.***

***Falta de recursos para os pedidos de apoio que nos chegam.***

*Não temos quaisquer fundos... estamos a funcionar como voluntárias*

*Grande. Não temos carácter assistencialista.*

*Redução nos valores atribuídos a projetos por via da Pequena Subvenção (mais organizações a concorrer) e ligeira redução de donativos.*

*Com o isolamento social decorrente do COVID19 não desenvolvemos atividades de capacitação ou de angariação de fundos, quer porque não temos equipamento informático próprio, quer porque não temos câmaras ou holofotes para filmagem com qualidade, e porque não podíamos deslocar-nos aos locais para estabelecer os contactos necessários, acabámos por ficar sem verba, decorrente de tudo isso.*

*Neste momento sentimos uma redução dos números de sinalizações novas, sobretudo da CPCJ.*

***Incremento das atividades comunitárias, escassez de estagiárias, trabalhadoras.***

*Intensificação de campanhas de solidariedade de apoio aos mais carenciados da nossa comunidade.*

*Eventual redução de membros.*

***Um aumento de casos novos e reincidências de violência doméstica, deteção de carências económicas na população alvo.***

*Adaptação das atividades previstas nos projetos à realidade. Estabelecimento de novas metas e novas metodologias.*

Alarmante é verificar que o impacto que as nossas organizações revelam será sobretudo no apoio que prestam às mulheres.

Os principais desafios que as organizações antecipam, em termos de financiamento, para os próximos 3 anos, são variados:

*Difícil o pagamento de quotas de todos os membros e em angariar novos membros em tempos difíceis. Tal como angariar donativos.*

*Tesouraria, pois os fundos têm muitas restrições em termos de pagamento de custos indiretos.*

*Encontrar alternativas de financiamento.*

*Os acessos aos financiamentos deverão ficar cada vez mais restritos e mais difíceis.*

***Manter o funcionamento e intervenção regulares na associação; organizar a contabilidade e desenvolver um plano de financiamento rigoroso.***

*As políticas públicas e a crise económica.*

***Diminuição de verbas para as associações de mulheres; diluição de verbas para projetos para a igualdade entre mulheres e homens para organizações de outro tipo; perfil desadequado das entidades avaliadoras de projetos no domínio da IMH; elevada dependência dos jogos sociais para projetos e associações de mulheres.***

*Devido a situação que estamos a viver por causa da pandemia do COVID-19, penso que o principal desafio será termos **financiamento para os próximos anos.***

***Oportunidades para quem como nós oferece respostas diretas à comunidade.***

*Superar a procura de apoio a nível de empregabilidade e sustentabilidade das famílias principalmente das mulheres imigrantes; candidatar a projetos de capacitação e sustentabilidade da organização; **ter uma estrutura na organização que contemple recursos humanos a tempo inteiro.***

Já as oportunidades são poucas:

*Zero.*

***Não vejo oportunidade nenhuma. as mulheres são sempre deixadas para trás.***

*Continuação com os apoios do Portugal 2020, CML; SECI*

*Adaptar os financiamentos à nova realidade/crise social.*

*No mundo pós-COVID haverá mais oportunidades na área da saúde e apoio a pessoas em situação de fragilidade. Poderemos reforçar aquilo para que nos qualificamos neste âmbito, nomeadamente a parte da saúde mental e o apoio a pessoas em situação de desemprego e sem ocupação, por exemplo ocupando os séniores e capacitando os jovens. O uso do online que se impôs como forma de contacto privilegiado será também uma oportunidade para fazer chegar as nossas atividades mais longe.*

Algumas organizações teceram comentários sobre a sua própria sustentabilidade financeira, sendo que a maior parte destes comentários não são positivos:

***Muito difícil de manter.***

*Muito dependente dos apoios que possam vir.*

***Mesmo sem fundos persistimos porque acreditamos no nosso projeto. Mas será muito mais difícil e precário. Lamento que as mulheres e em particular as que vivem com VIH sejam deixadas para trás.***

*Acreditamos que com as dificuldades financeiras que estamos e vamos viver no nosso país, tenho muito receio de como vamos conseguir suportar os custos para continuarmos a trabalhar no apoio a mulheres e crianças vítimas de violência.*

*Muito reduzida e frágil.*

*Será necessário reforçar candidaturas a projetos (regionais, nacionais, europeus e internacionais). A organização está em processo de melhoria de procedimentos administrativos e financeiros.*

*Ainda no decorrer deste ano, a APDMGP vai passar a ter contabilidade organizada; Está em processo a definição de um grupo de trabalho (composto por algumas sócias voluntárias) para a identificação de financiamentos, quer para a manutenção da atividade regular da associação, quer para o desenvolvimento de projetos/ações específicas*

***Somos uma organização pequena, mas temos qualificações focadas e criatividade que nos tornam única. Infelizmente são sempre as entidades maiores que conseguem os apoios. Seria bom haver um equilíbrio maior na distribuição de suportes para promover renovação no setor.***

*A nossa organização, com direção bianual, está apta a conservar os projetos anteriormente assumidos, e por outro lado criar outras ações ou projetos.*

Há um comentário que se dirige à PpDM e que iremos ter em muito boa consideração no planeamento de atividades para 2021: ***Para uma organização pequena, seria excelente potenciar o facto da PpDM ter 29 associações-membros e negociar alguns serviços Standard, ter um BD de fornecedores "recomendados"... contribuiria para a sustentabilidade das organizações mais pequenas.***



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

## RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MULHERES

Por último, questionadas quanto a **recomendações políticas sobre a sustentabilidade financeira das associações de mulheres e demais organizações promotoras dos direitos humanos das mulheres e da igualdade entre mulheres e homens**, estas foram as sugestões:

*Dar visibilidade aos problemas identificados sem paternalismos.*

***Ser uma prioridade de política pública, passarem a serem todas consideradas de utilidade pública, a terem acesso a mecanismos de financiamento específicos e substancial apenas para associações de mulheres.***

***Aumento da verba alocada em Orçamento do Estado para as ONGDM (Pequena Subvenção). Maior alocação do orçamento para a ENIND no Orçamento de Estado, por forma a que os projetos das ONGDM que concorrem para a implementação da ENIND sejam menos dependentes dos jogos sociais e dos EEA Grants. As ONGDM que prestam serviços a mulheres em situação de vulnerabilidade (sobretudo sobreviventes da violência masculina) devem ter o orçamento reforçado, com regras menos restritas e menos limitadas a "tempos de apoio" que muitas das vezes não são adequados à recuperação das vidas das mulheres. Inscrição do financiamento da PpDM em orçamento do Estado (a par de muitas fundações). Processo automático para a obtenção do estatuto de utilidade pública para as ONGDM (tal como as ONGD). Apoio do Estado à comparticipação de projetos das ONGDM (em particular, em projetos europeus; tal como acontece com as ONGD com apoio do Instituto Camões).***

***O apoio deveria ser sustentado e continuado.***

*Os Direitos das Mulheres (e as organizações de DM) são grandes vítimas das crises económicas, sendo as primeiras a serem preteridas sob as mais diversas desculpas.*

*Estamos a desenvolver trabalho no contexto escolar sobre sexismo nos videoclipes e letras de música, e a explorar casos de masculinidade e sexualidade positiva. Estou certa de que há verba para a Cidadania que pode ser usada neste tipo de projetos (que tiveram o cuidado de seguir os domínios escolares para o ano em questão); no entanto ninguém nas escolas está a disponibilizar este dinheiro. Talvez ele pudesse ser dado às organizações locais que desenvolvem o trabalho para as escolas...*

***Intensificar as ações de sensibilização e capacitação das associadas com várias temáticas que promove o conhecimento a nível dos direitos humanos das mulheres e da igualdade entre mulheres e homens. Aumento de financiamento para as organizações de mulheres imigrantes que trabalham estas temática.***

*Conservar e diversificar em liberdade é forma paradigmática de uma sociedade livre.*

***Deveria ser aprovado um Orçamento de Estado sensível ao género e que coloque a economia do cuidado no centro das preocupações nacionais.***



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

## SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBROS DA PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES - SÍNTESE E REFLEXÃO SOBRE OS PRINCIPAIS RESULTADOS DO ESTUDO

Este é o relatório sobre a situação financeira das organizações-membros da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, que parte de um questionário aplicado entre março e junho de 2020. Neste relatório, fazemos uma breve caracterização destas organizações, identificamos as suas principais fontes de financiamento e apresentamos os desafios e as oportunidades que estas organizações enfrentam em matéria de sustentabilidade financeira e continuidade associativa.

**Em Portugal não se sabe quantas associações de mulheres existem.** O registo das associações de mulheres que se encontra previsto no artigo 10º da <sup>Lei 107/2015, de 25 de agosto</sup>, não foi, até hoje, efetivado.

**A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres é a única organização da sociedade civil portuguesa na área dos direitos humanos das mulheres e das raparigas** que congrega 29 organizações-membros. Neste sentido, a análise sobre a sustentabilidade financeira das organizações-membros da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres que aqui reportamos pode constituir-se como **estudo de caso transponível para a realidade portuguesa**.

**As associações de mulheres**, muitas vezes designadas como organizações de direitos das mulheres (ONGDM), **são muito diversas quanto à sua dimensão, abrangência territorial, foco de intervenção e metodologia de trabalho**. Existem associações que não prestam serviços diretos e outras que os prestam diretamente a mulheres, raparigas e crianças.

**O orçamento destas associações é também bastante diverso:** algumas têm um orçamento com uma relevância significativa (acima dos 150.000€) enquanto outras têm um orçamento muito diminuto (até 1.000€).

Não obstante, **as fontes de financiamento das associações de mulheres não são muitas e os orçamentos destas associações não são substancialmente significativos**. As principais fontes de financiamento das associações que não prestam serviços diretos são as quotas, os donativos e a “Pequena subvenção/Apoio do Estado por via da CIG”; para estas associações, o orçamento anual é, em média, de 20.000€ (mínimo de 5.000€ e máximo 50.000€). As principais fontes de financiamento das associações que prestam serviços diretos, nomeadamente de apoio a vítimas de violência doméstica, são oriundos do POISE e EEA Grants – Programa Cidadãos Ativos e apoio por via da SECI (jogos sociais); para estas associações, o orçamento anual é, em média, de 225.000€ (mínimo de 150.000€ e máximo de mais de 300.000€).

**A oscilação dos orçamentos, a incerteza e a diversidade de fontes de financiamento impõe às associações de mulheres uma busca constante de alternativas de financiamento**, que passa não apenas pela identificação dessas fontes como pelas sucessivas candidaturas que têm de ser feitas, se se quiser ter um quadro de recursos humanos especializados minimamente fixo e estável.

Apesar de algum investimento público na eliminação das desigualdades e das discriminações com base no sexo, o facto é que **estamos ainda longe da plena realização dos direitos humanos das**



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

**mulheres e da igualdade entre mulheres e homens.** Tal como uma representante de uma das nossas organizações-membros refere há que **considerar esta “uma prioridade de política pública, passarem a serem todas consideradas de utilidade pública, a terem acesso a mecanismos de financiamento específicos e substancial apenas para associações de mulheres.”**

Quando estamos a contribuir para a realização da igualdade entre mulheres e homens, estamos a corrigir desigualdades sistémicas e estruturais fundadas na discriminação com base no sexo; estamos a falar da **necessária eliminação de manifestações das “relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens que conduziram à dominação e discriminação contra as mulheres pelos homens, o que as impediu de progredirem plenamente”**.<sup>1</sup>

Daí que seja particularmente **pertinente não tratar a discriminação contra as mulheres e as raparigas ao mesmo nível das outras discriminações nem considerar que a discriminação com base no sexo é idêntica a outras formas de discriminação.** Tal significa ignorar o carácter estrutural e transversal da discriminação contra as mulheres e as formas específicas que pode assumir.

Por outro lado, a **promoção da igualdade entre mulheres e homens** é algo mais amplo do que o combate às discriminações; é, de facto, **um comando constitucional do Estado português, patente na alínea h) do artigo 9º Tarefas fundamentais do Estado.**

Assim, tratar as associações de mulheres como outras organizações de natureza diversa é um ato de profundo desconhecimento. É por demais importante não se tratar de forma igual o que é distinto: **as associações de mulheres não podem ser igualizadas, no domínio de intervenção que lhes é próprio, a organizações de outro tipo ou com âmbito de intervenção diversa e não específica e especializada na promoção dos direitos humanos das mulheres e das raparigas.**

Face aos resultados deste nosso estudo, **é evidente a necessidade de se assegurar a centralidade das associações de mulheres enquanto agentes determinantes no desenho, implementação e monitorização das políticas públicas que afetam particularmente as mulheres e as raparigas e que contribuem para a realização de uma igualdade substantiva entre mulheres e homens.** Aliás, o entendimento de que as associações de mulheres devem ser consideradas como **parceiros sociais** faz parte do próprio regime que estabelece o enquadramento jurídico das associações de mulheres.

Importa, por último, definir e implementar medidas para assegurar a participação plena, igualitária e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão, em todos os setores da intervenção política e em todos os fóruns (locais, nacionais, regionais e internacionais). Tal implica a **existência de espaços próprios para as organizações feministas representativas das mulheres na sua multiplicidade** (como o Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género) e a participação destas nos mais diversos espaços (como o Conselho Económico e Social, onde o direito à participação das ONGDMs está já previsto pela atual legislação).

---

1 Cf. preâmbulo da Convenção do Conselho da Europa sobre a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



Apenas desta forma pode ser implementada uma efetiva estratégia de transversalização da dimensão da igualdade entre mulheres e homens (mainstreaming de género) rumo à realização da igualdade entre mulheres e homens.